

LEI N.º 482/2011
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 028/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura em obras de Recapeamento de vias públicas, bem como sua inclusão junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias onde couber.

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Elisiário e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, podendo ser complementado com recursos próprios a título de contrapartida municipal se necessário.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura em obras de Infraestrutura, bem como sua inclusão junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias onde couber.

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Elisiário e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, podendo ser complementado com recursos próprios a título de contrapartida municipal se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de Novembro de 2011.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO